

Declaração

Para o Fundo de Segurança Social:

Para os efeitos da alínea 5) do n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório), declaro que: Eu _____, portador(a) do BIRM n.º _____, **no ano civil anterior à atribuição de verba**, estava a trabalhar fora da RAEM por ser responsável pela **subsistência** do cônjuge, parente ou afins em qualquer grau da linha recta, abaixo indicados, que **residem habitualmente na RAEM**, portanto, não permaneci na RAEM, pelo menos, 183 dias. Venho declarar ainda o seguinte:

I Dados do meu trabalho prestado fora da RAEM

Período de prestação de trabalho fora da RAEM por ser responsável pela subsistência de familiar que tenha domicílio na RAEM	De _____ dia _____ mês _____ ano até _____ dia _____ mês _____ ano	País / Região onde presto trabalho	
---	---	------------------------------------	--

Situação de trabalho	<input type="checkbox"/> Sou proprietário de estabelecimento / trabalhador por conta própria (é necessário apresentar documento comprovativo sobre exercício da actividade comercial ou exercício de actividade profissional ou impostos relativo a todo o ano relacionado) <input type="checkbox"/> Sou trabalhador por conta de outrem, o nome do estabelecimento no qual presto trabalho é _____, bem como (Deve entregar documento comprovativo de trabalho, emitido pelo empregador no local onde trabalha. Nele devem constar os dados de identidade, período de trabalho e cargo do declarante, nome da empresa e endereço); <input type="checkbox"/> Não tenho relação de parentesco com o empregador a quem presto trabalho fora da RAEM <input type="checkbox"/> Tenho relação de parentesco com o empregador a quem presto trabalho fora da RAEM, o seu nome é _____, sendo a relação de parentesco: _____ (Caso seja cônjuge, parente ou afim em linha recta, deve apresentar o documento do imposto profissional do respectivo ano, bem como comprovativo de contribuições de segurança social ou de previdência emitidos pelo Governo do local onde trabalha.)
----------------------	--

II Declaração do cônjuge ou familiares da linha recta por quem o declarante é responsável pela subsistência^{Nota 1} (Se for responsável por vários familiares, é preciso apenas preencher um deles)

Nome do familiar ^{Nota 2} (residência habitual em Macau)	Número do BIRM (deve entregar a fotocópia do BIRM)	Relação do parentesco ^{Nota 3} (deve entregar o comprovativo de relação de parentesco)	Assinatura do familiar a cargo do declarante ^{Nota 4} <p style="text-align: center;">Declaro que os dados são verdadeiros e tomei conhecimento que as falsas declarações são susceptíveis de procedimento criminal.</p>

Nota 1: Despesas de subsistência: **metade ou ainda mais** de despesas de subsistência deste familiar.

Nota 2: O familiar necessita de residir habitualmente pelo menos 183 dias em Macau durante o ano em que a sua subsistência é da responsabilidade do declarante. Nos termos da lei, o FSS pode, através dos serviços competentes, verificar o número de dias de permanência em Macau do referido familiar.

Nota 3: No caso de afim (como os sogros), familiar da linha recta excepto do primeiro grau (tais como avós, netos) e filhos com trabalho, deve preencher o esclarecimento complementar do ponto III.

Nota 4: No caso de o familiar ser menor, deve ser assinado pelo tutor, entregando a fotocópia de documento de identidade do tutor. Caso este familiar seja incapaz/falecido, deve apresentar o respectivo comprovativo.

(conforme o BIRM)
(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)
_____ dia _____ mês _____ ano

(Continue a preencher as informações na página 2)

Prestação de trabalho fora da RAEM, quando o titular seja responsável pela subsistência do seu cônjuge, parentes ou afins em qualquer grau da linha recta, que tenham domicílio na RAEM

C/6

III Esclarecimento complementar (aplicado a afim, familiar da linha recta excepto do primeiro grau, filhos com trabalho por quem o declarante é responsável pela subsistência)

Indicar detalhadamente o motivo de ser responsável pela subsistência de respectivo familiar. _____

Indicar detalhadamente os itens de despesas de subsistência (como por exemplo: refeições, despesas de água, electricidade e gás, despesa em arrendamento ou outras despesas necessárias para a sobrevivência, etc.)

IV Documento comprovativo de despesas de subsistência / Declaração de testemunhas

- Junto _____ documento(s) comprovativo(s) de despesas de subsistência; ou
- Eu não posso apresentar documento comprovativo de despesas de subsistência, portanto, apresento duas testemunhas, residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos para efeito de prova, bem como **as fotocópias do BIRM das duas testemunhas.**

As duas testemunhas certificam que os dados do declarante são verdadeiros e tomam conhecimento que as falsas declarações são susceptíveis de procedimento criminal.

A testemunha

A testemunha

Assinatura (conforme o BIRM)
(Caso não saiba/possa assinar, coloque a
impressão digital do polegar direito)
_____ dia _____ mês _____ ano

Assinatura (conforme o BIRM)
(Caso não saiba/possa assinar, coloque a
impressão digital do polegar direito)
_____ dia _____ mês _____ ano

Declaro que todos os dados são verdadeiros e tomei conhecimento que as falsas declarações são susceptíveis de procedimento criminal.

O Declarante

Assinatura (conforme o BIRM)
(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)
_____ dia _____ mês _____ ano

Outros documentos necessários

1. Fotocópia do BIRM do declarante;
2. Em caso de falecimento do familiar cuja subsistência é da responsabilidade do declarante, deve ser apresentada a certidão de óbito;
3. Documento comprovativo de despesas de subsistência (como por exemplo o recibo de envio de dinheiro destinado à subsistência do ano relacionado, no qual tem de constar o nome do declarante e os nomes dos familiares cuja subsistência é da responsabilidade do declarante). Caso não possa apresentar documento comprovativo, é necessário apresentar dois residentes de Macau como testemunhas, juntamente com as fotocópias do BIRM dos mesmos;
4. Caso seja responsável pela subsistência dos filhos que estejam a estudar, é preciso entregar fotocópia de documento comprovativo de frequência de estudo académico e da tabela de pontuação referente ao período entre Janeiro e Dezembro do ano relacionado; caso os filhos estejam a frequentar o ensino secundário complementar ou tirar curso de nível superior fora da RAEM, é preciso entregar também fotocópia da tabela de pontuação ou do diploma de graduação relativo ao ensino secundário geral e do ensino secundário complementar dos filhos em Macau.
5. Caso o familiar cuja subsistência é da responsabilidade do declarante esteja internado fora da RAEM, deve apresentar o respectivo atestado de internamento hospitalar.

Atenção: Além de entregar os documentos acima referidos, é necessário entregar também os outros documentos comprovativos solicitados pelo FSS.